



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CORREGEDORIA DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**

PORTARIA CMPF Nº 77, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 149/2024/Comissão de IAD, do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, Procurador Regional da República Darlan Airton Dias, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a contar de 4 de outubro de 2024, o prazo concedido à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 1.00.002.000044/2024-40, constituída pela [Portaria CMPF nº 62, de 20 de agosto de 2024](#), e alterada pela [Portaria CMPF nº 64, de 21 de agosto de 2024](#), para conclusão dos trabalhos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

**Ministério Público Federal**

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO ALVARENGA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 out. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 7.](#)